



Senhor Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Excelência

## Requerimento

Assunto: Conselho Regional da Água não reúne

O Conselho Regional da Água foi criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 37/2002 A, de 5 de Dezembro, no qual é definida a sua estrutura orgânica, bem como as respectivas competências.

Na altura da sua criação, o Governo Regional entendeu, no âmbito das suas responsabilidades em matéria de recursos hídricos, dispor de um órgão de carácter consultivo no domínio da água, que integrasse, para além das entidades da administração regional directamente ligadas à matéria, outras organizações não governamentais representativas dos interesses locais, sociais, económicos e ambientais, como é o caso da Associação Municípios dos Açores, da Universidade dos Açores, da Federação Agrícola e, bem assim, de personalidades de reconhecido mérito.

Como se sabe, o CRA é, de acordo com as orientações do Plano Regional da Água, uma peça estruturante na estratégia conducente à preservação e gestão integrada de um recurso tão fundamental como é a água, tendo, inicialmente, reunido por diversas vezes e tratado das questões ligadas à problemática daquele precioso líquido.

Entretanto, passados mais de dois anos, o Governo, incompreensivelmente, ainda não reuniu o Conselho Regional da Água, esvaziando-o das suas competências consultivas e desvalorizando o contributo imprescindível das organizações não governamentais na gestão de um recurso natural escasso e de significativo valor económico e social, que numa região insular, como a nossa, a sua protecção e valorização é ainda mais importante, dada a vulnerabilidade dos ecossistemas aquáticos.

Neste sentido, os Deputados subscritores, solicitam ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

1. Que razões invoca o Governo para o facto do Conselho Regional da Água ainda não ter reunido?
2. Estará o Plano Regional da Água a ser executado, designadamente os programas e projectos que estão previstos ser implementados?



3. Que acções estarão a serem desenvolvidas, no que toca à protecção da qualidade da água e à prevenção dos riscos de poluição hídrica, associada às actividades económicas?
4. Que redes de monitorização e controlo hidrológico foram já implementados, com vista a uma correcta gestão dos recursos hídricos dos Açores?

Ponta Delgada, 23 de Agosto de 2006

Os Deputados

José Manuel Bolieiro

António Pedro Rebelo Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2527 Proc. N.º 04-03-00
Data:	06, 08, 2006 N.º 115, III